

ACTA N° 33

REUNIÃO PÚBLICA DE 01-08-2002

No dia um do mês de Agosto do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.^a Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.^o Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.ºs 28 e 30.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 31 de Julho, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e dez euros e quarenta e quatro cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro euros e oitenta e dois cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – um milhão seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e onze euros e sessenta e dois cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – cinco mil seiscentos e dezassete euros e vinte e seis cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – quinhentos e noventa e três mil **quinientos e noventa** e sete euros e vinte cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – três milhões setecentos e dois mil duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e seis cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quatrocentos e noventa e um mil cento e doze euros e oito cêntimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público

Sr. Raul Ventura - Veio solicitar informação relativamente a um pedido de vistoria ao prédio onde habita e posterior pedido de avaliação, feito após ter sido reconhecida pela Câmara a necessidade de obras, não tendo até hoje obtido qualquer resposta.

O Sr. Presidente pediu ao exponente que se dirigisse ao Departamento de Obras Particulares, na pessoa da sua Directora Eng.^a Aurora Maçarico, no sentido de obter uma resposta mais rápida ao seu pedido.

Sr. Adelino Costa – Sendo morador na Rua Principal da Quinta do Loureiro, em Cacia, veio apelar à pavimentação daquele arruamento que há mais de trinta anos não leva tapete e se encontra, actualmente, em avançado estado de degradação e sem passeios, não permitindo o mínimo de condições de segurança para os seus residentes e outros utilizadores.

O **Sr. Presidente** reconheceu que de facto há necessidade de pavimentação de alguns arruamentos de Cacia, onde há mais de dois anos não tem sido feitas intervenções dessa natureza, afirmando por isso que essa é uma das prioridades da Autarquia. De seguida, o **Sr. Vereador Eduardo Feio** informou que ainda falta serem abertos ramais em alguns arruamentos da freguesia para colocação das necessárias infraestruturas, após o que se passará à pavimentação, o que se prevê dentro dos próximos meses. Quanto à citada Rua Principal, embora não sendo uma via municipal, está em vias de o ser, após o que a Câmara procederá também às infraestruturas necessárias, incluindo a pavimentação. Quanto aos passeios há necessidade de se fazerem alguns alinhamentos e recuos de casas para que seja possível a sua implantação, e só depois poderão ser executados.

Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Vera-Cruz – Cumprimentou todos os Membros do Executivo após o que, salientando as riquezas naturais do nosso

concelho e as boas condições para o Turismo, enriquecidas com os circuitos turísticos na Ria, lamentou o facto de nada ou pouco se ter feito para promover esta riqueza, particularmente por não existir um Roteiro Turístico. Sugeriu, por isso, que se elabore esse Roteiro para que se permita aos turistas um melhor conhecimento dos circuitos da nossa Ria.

Sugeriu, ainda, que na Rua João Mendonça, em frente ao cais onde se encontram atracados os moliceiros, se extinga o parque de estacionamento, por forma a dar uma melhor imagem, em termos ambientais. Deu ainda a ideia de que, quando for desmontado o pavilhão que serve de Mercado no Rossio, se transfira para este local o estacionamento agora feito na zona em causa.

O Sr. Presidente da Câmara agradeceu a intervenção e referiu que, relativamente ao Roteiro da Ria, existe enquadramento legal para que esses programas possam ser feitos pela AMRia, entidade que detém o domínio na área da Ria, existindo também um plano de ordenamento da Ria que prevê a existência de cais de acostagem e circuitos turísticos, sem prejuízo de que, no caso da Associação não fazer, a Câmara tome essa iniciativa em colaboração com a Rota da Luz.

Relativamente ao estacionamento na Rua João Mendonça, não escondeu que é uma ideia simpática só que, face à escassez de estacionamentos na cidade, não é muito fácil de concretizar, a não ser quando estiver feito o parque de estacionamento da Polis junto ao Canal de S.Roque. Quanto ao assunto, o *Sr. Vereador Eduardo Feio* informou que esta zona irá ser parconizada e, com este sistema, haverá uma maior rotatividade nos estacionamentos.

Sr. Pinto – Congratulou-se e agradeceu o facto de o problema da sua habitação estar bem encaminhado.

Insistiu na fiscalização aos anexos ilegais situados junto à sua actual habitação, informando que os mesmos se encontram presentemente ocupados por estrangeiros.

Insistiu para que o Sr. Presidente mande retirar as fábricas e as gasoleiras do centro da cidade.

Enalteceu a colocação das novas palmeiras no Rossio e sugeriu que sejam colocadas igualmente em Sá-Barrocas.

Intervenção dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Capão Filipe – Fez a seguinte intervenção: “*Permitam-nos reafirmar o nosso agrado pelas iniciativas de descentralização recentemente anunciadas pelo Governo, nomeadamente com a futura lei-quadro que prevê a criação de novas áreas metropolitanas.*

- *Uma particular chamada de atenção para a tipologia prevista na nova Lei, entre as hipóteses de Grande área Metropolitana ou apenas Comunidade Urbana (um mínimo de 3 municípios e 150.000 habitantes). Para além de Lisboa e do Porto, Aveiro e a sua Região, somos de facto a terceira e única Região do País que tem desde logo património, essência e conteúdo para se enquadrar na hipótese prevista de “Grande Área Metropolitana” (GAM), que compreenderá um mínimo de nove municípios contíguos e integrando, pelo menos, 350 mil habitantes.*

Por isso fazemos um apelo para que voluntariamente se delibere, com carácter prioritário, o maior número de autarquias interessadas num projecto coerente e de desenvolvimento tendo como base a unidade do Distrito de Aveiro e assente no ser e no estar da cidadania Aveirense. Aveiro capital, este Executivo, a Assembleia Municipal, a sociedade civil, associações de comércio ou indústria, a AMRIA, etc. têm pois de iniciar com carácter prioritário: fazer o trabalho de casa para quando da saída da lei seja um projecto vencedor e exemplar para o País.

Por sua vez, permitam-nos também regozijar com a transferência directa de mais competências e atribuições da administração central para os municípios, em áreas como a Educação, Saúde, Economia, Administração Interna e Ambiente, bem como do aumento dos recursos financeiros directos do orçamento de Estado desde logo pelas compensações financeiras inerentes aos novos encargos das Câmaras Municipais (ao contrário do que vi da parte de V. Ex.ª Sr. Presidente, uma crítica só por criticar comum às fontes do PS).

Outro assunto e lembramos da renúncia ao Campeonato do Mundo de Andebol e ao grave prejuízo para S. Bernardo, fomos contrários a esta medida que para nós constitui um “rombo” grave para o prestígio nacional e internacional de Aveiro até porque consideramos o fenómeno desportivo de alta competição nas sociedades modernas um factor de competitividade e de efectiva criação de riqueza sustentável e de condições atractivas para o aumento de receitas, bem como para a

formação íntegra dos nossos jovens. Mas a pergunta hoje é a de que em sessão anterior pública de Câmara, com a presença do Sr. Presidente da Junta de S. Bernardo, foi garantido da parte do Sr. Presidente da Câmara que não seria afectado o apoio protocolar com o S. Bernardo e por isso qual o ponto da situação do apoio e de certo modo medidas de conforto ao S. Bernardo mesmo esquecendo o que se passou em relação ao campeonato do mundo.

Em reunião inicial deste mandato aquando da discussão do Orçamento deste ano, dissemos então: A discussão dos grandes temas de Aveiro devem ser colocados no executivo antes de serem factos quase consumados. É na fase preliminar de definição das questões que importa discutir o seu programa, não na sua fase final em que nos limitaremos a reparos avulso ou alterações de pormenor. A segunda é o nosso direito de sermos informados regular e directamente em prazo razoável, e de sermos ouvidos, em consulta prévia, sobre os principais assuntos de interesse público aveirenses relacionados com a actividade executiva, com documentação suporte fornecida em tempo útil. Expressamos então o nosso protesto pelos temas contidos nessa agenda, convocada apenas na segunda-feira de Carnaval, e ocorrida no dia seguinte ao feriado de Carnaval, sem qualquer suporte documental até ao preciso momento do início dessa reunião, o que mais pareceu uma continuação na quarta-feira de cinzas, do espírito carnavalesco. Veja-se, meses decorridos esta agenda, talvez a mais pesada do ano, depois de na semana passada não ter ocorrido reunião de câmara e a próxima apenas marcada para dia 29 de Agosto: 36 pontos de agendamento, com alguns como alteração do orçamento (com documentação fornecida ontem), regulamentos de taxas ou protocolos relevantes: o que parece uma continuação na quarta-feira de cinzas, do espírito carnavalesco. Afinal continua pela quinta-feira de 1 de Agosto num espírito de toalha, praia e pelo menos no que em matéria de finanças diz respeito...de TANGA.”

Vereador Domingos Cerqueira – Fez também uma referência à falta de um Roteiro, quer da Ria, quer das Ruas quer mesmo gastronómico, que muita falta fazem aos turistas que visitam a cidade e promovem Aveiro, emitindo a opinião que era bom que esses documentos fossem elaborados em colaboração com as Juntas de Freguesia, por forma a serem portadores de informação detalhada sobre locais onde nasceu gente importante da nossa terra, onde existem casas com painéis bonitos fora

do centro da cidade e também com indicação de restaurantes onde possam degustar a nossa gastronomia, nomeadamente com a possibilidade de organização de visitas guiadas, nomeadamente com almoços previamente marcados.

Quanto à Área Metropolitana de Aveiro afirmou que, neste concelho, temos uma característica muito própria que é lutar por aquilo que queremos e, de facto, assim terá que ser, porque muito se ouve falar mas teremos que ser nós a lutar pela criação da área metropolitana de Aveiro, da qual Aveiro deverá ser a capital.

No que respeita ao S. Bernardo, fez questão de salientar que, quando aprovou as medidas de contenção, o fez porque lhe foi afirmado que não estaria em risco o apoio à Instituição, ou seja, apenas se estava a aprovar a não realização do Campeonato Mundial de Andebol e não qualquer corte de apoio financeiro. Acha que se trata de um Clube que tem dado um grande contributo e um exemplo de uma grande entrega.

Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques – Apresentou as seguintes questões:

“Em relação à intervenção do Sr. Presidente de Junta de Freguesia da Vera-Cruz, gostaria de emitir o seguinte comentário: Concordamos e apoiamos o conteúdo da intervenção do Sr. João Barbosa acerca da falta e porque não, da ausência de condições infra-estruturais de apoio à promoção turística da ria de Aveiro. Tal, e em nossa opinião, deve-se ao facto da não definição estratégica, e por consequência ausência desta, de promoção turística da ria e do concelho de Aveiro perpetrada pelos sucessivos executivos autárquicos que não tem conseguido ao longo dos anos aproveitar o manancial turístico desta situação ímpar do concelho de Aveiro. Esperemos que com o alerta do Sr. Presidente João Barbosa reforçado pela nossa posição, este executivo e em particular o Pelouro da Cultura venha a apresentar brevemente uma estratégia abrangente que sirva de orientação aos diversos interessados na divulgação da nossa ria em particular e do concelho no geral.

Mais uma vez trago a questão da segurança à ordem do dia, isto pelo facto de as freguesias limítrofes terem sido alvo de uma vaga de assaltos nos últimos

dias, sem que nem os armazéns da Junta de Santa Joana tenham escapado a estas visitas dos amigos do alheio. Sr. Presidente, como certamente saberá passamos por um período de férias, o que leva muitos dos nossos munícipes a abandonar as suas residências habituais para se deslocarem aos diversos destinos turísticos para gozo do seu merecido descanso, por consequência pergunto a V/ Exa se manteve algum contacto com as autoridades de segurança no sentido de reforçar a vigilância às habitações agora vazias. Já agora também solicito ao Sr. Presidente o máximo dos seus esforços no sentido de uma vez por todas ficar definido as áreas de intervenção da PSP e da GNR, nomeadamente nestas freguesias limítrofes (Santa Joana, Oliveirinha, S. Bernardo e Aradas), a fim de os munícipes saberem a quem recorrer em caso de infortúnio, porquanto continua a existir por parte destas forças alguma indefinição quanto às áreas de actuação.

Por último, questionava novamente o Sr. Presidente sobre a situação do Retail Park. Pergunto concretamente se já foi realizada a vistoria pelos serviços de fiscalização e se já foi levantado o correspondente auto de contra ordenação pela abertura abusiva deste parque, porquanto acho demasiado tempo decorrido sobre a abertura ilegal desta superfície comercial e a actuação dos serviços de fiscalização. É que não queremos dar cobertura a tratamentos preferenciais como já consta na nossa cidade.”

Sr. Presidente da Câmara – Relativamente às medidas de descentralização aludidas pelo Vereador Dr. Capão Filipe disse ter ficado um pouco desapontado, na medida em que, se lermos com atenção, a única grande novidade para as Câmaras, caricaturando um pouco, é o licenciamento dos ascensores, porque a construção dos pré-escolares, dos centros de saúde, o pagamento às auxiliares da acção educativa, tudo isto já vinha sendo encargo das Câmaras, pelo que se realmente não se verificarem as transferências de verbas para o efeito, nada mudará. O que realmente vai acontecer é que o Estado ao passar as competências para as Autarquias, liberta-se da responsabilidade de fazer essas despesas públicas e as Autarquias se não forem dotadas de verbas próprias, também não as poderá fazer. Por isso é que, embora esteja de acordo com as medidas, tem algumas dúvidas quanto ao seu alcance prático.

Contudo, acha que devemos dar o benefício da dúvida ao Governo e acreditar que os meios financeiros serão efectivamente transferidos.

Sobre as áreas metropolitanas agradou-lhe a ideia de Aveiro poder vir a ser inserida numa Grande Área Metropolitana mas pergunta: Para que servirá a área metropolitana? De facto, acha que sem sabermos quais vão ser as competências das áreas metropolitanas e sem sabermos até que ponto elas representam uma diferença em relação às já existentes na Associação de Municípios e sem percebermos, no contexto da organização administrativa, como é que tudo se vai articular com os distritos, com as CCRs e com as diferentes competências dos diferentes Ministérios, cuja reorganização continua por fazer, tem algum receio e alguma prudência, porque de facto, sem que este trabalho todo esteja feito, poderemos estar a “atirar foguetes” antes do tempo. Quer ver de facto as competências das áreas metropolitanas, porque temos condições e até união de interesses, para podermos lutar por uma área metropolitana sim, mas se ela for dotada de competências e meios, caso contrário não valerá a pena.

Sobre a questão do S. Bernardo, disse que aguarda um contacto da nova direcção para, em conjunto, programarem a nova época e sublinha que tem estado a promover uma análise ao apoio que tem vindo a ser prestado a todos os Clubes e já foram feitos alguns reajustamentos em relação a alguns, o que não aconteceu com o S. Bernardo que, recebendo pouco menos que o Beira-Mar, ainda não se mexeu no valor. Há uma reflexão que tem que ser feita portanto, logo que tome posse a nova direcção.

Quanto à alteração orçamental, acha que o Sr. Vereador dramatizou. Não se trata de uma revisão porque, essa sim, altera o montante do orçamento, mas apenas de uma alteração, ou seja, apenas se retira verba de uma rubrica para colocar noutra, o que não passa de um mero acto de gestão corrente.

Referindo-se à questão da Segurança no concelho, abordada pelo Vereador Dr. Joaquim Marques, disse que na última reunião do Conselho Municipal de Segurança, se concluiu que o panorama não é assim tão preocupante e que ontem

mesmo teve uma reunião com o Comissário da PSP a quem falou sobre esta onda de assaltos que se tem verificado. Informou, a propósito, que amanhã estará em Aveiro o Sr. Ministro da Administração Interna, juntamente com o Sr. Secretário de Estado, para inaugurar o Parque de Manobras de Aveiro da Direcção de Viação, a quem já teve a oportunidade de o sensibilizar para todos os problemas da segurança em Aveiro, designadamente para a carência de meios humanos.

Sobre o Retail Park, ao contrário do que o Sr. Vereador Joaquim Marques alvitrou, não existe dualidade de critérios, vamos levar à Assembleia Municipal a alteração proposta pela Direcção-Geral de Ordenamento do Território e está a decorrer o processo de contra-ordenação que, naturalmente, tem prazos que têm que ser cumpridos.

Seguidamente, o Sr. Presidente informou que a FARAV já decorrerá no novo Parque de Feiras, que não se tratará ainda da sua inauguração porque o Parque ainda não se encontra totalmente concluído, mas que o certame irá concerteza funcionar em melhores condições do que em anos anteriores.

Deu também conhecimento da forma como decorreu a reunião na Assembleia da República sobre o EURO/2004, não havendo novidades a registar, apenas que se aguardam notícias do Governo quanto ao financiamento, e que nos dias 12, 13 e 14 de Agosto, a UEFA estará de novo em Portugal para mais uma visita de trabalho.

Seguiu-se uma intervenção do **Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues**, do seguinte teor: *“Em relação ao Roteiro Turístico, estão a ser consultadas três editoras para a publicação de roteiros sobre a cidade e o concelho, focalizando as vertentes, património construído – particular, religioso e natural; património espiritual - tradições, lugares e lazer. A política de turismo para a cidade e para o concelho está a procurar articular as suas definições estratégicas com os recursos disponibilizados e o know-how da Universidade de Aveiro, Rota da Luz e Igreja. Estão ainda em preparação outros projectos, como sejam, passeios/percursos na cidade e no concelho,*

concursos nas escolas e Inventário do Património Cultural, da Cidade e do Concelho.”

RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO BONSUCESSO E SARRAZOLA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 27 de Junho, último, que adjudicou à Firma MANUEL VALENTE & PINHEIRO, LDA, a recuperação da Escola Básica n.º 1 do Bonsucesso, e da Escola Básica n.º 1 de Sarrazola, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica n.º 304/DJ/02, prestada pela Divisão Jurídica, aprovar as minutas dos respectivos contratos.

RECUPERAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DAS QUINTÃS: - Presente o processo referente à empreitada em epígrafe, bem como a informação n.º 171 do D.P.O., de 30 de Julho, findo, de acordo com a qual a Câmara deliberou, por unanimidade, efectuar com a Firma adjudicatária, Manuel Valente & Pinheiro, Lda., um contrato adicional, no montante de sete mil trezentos e oito euros e quarenta e três cêntimos, para a reparação do telhado dos anexos, campainha, antena de TV e tomadas, como trabalhos a mais à empreitada.

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM QUINTÃ DO LOUREIRO (JUNTO AO IP5): - De acordo com a informação n.º PD243DVC/2002, prestada pelo D.P.G.O.M., foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a empreitada em epígrafe, prevendo-se uma estimativa de vinte e quatro mil e oitenta euros.

Mais foi deliberado, designar como fiscal da empreitada o Eng.º António Moreira.

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LARGO MANUEL VENTURA – QUINTÃ DO LOUREIRO: - Face à informação PD242 DVC/2002, prestada pelo D.P.G.O.M., foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a empreitada em epígrafe, prevendo-se uma estimativa de vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros.

Mais foi deliberado, designar como fiscal da presente empreitada o Eng^o António Moreira.

RECUPERAÇÃO DE UMA CASA MUNICIPAL SITA NA RUA 16 DE MAIO: -

Por proposta do Sr. Presidente e considerando a informação n.º 177-DPO/JT/2002, desta data, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base no n.º 5, do art.º 47º e na alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, proceder a ajuste directo com convite a três firmas, para a recuperação da casa n.º 15 da Rua 16 de Maio, cuja estimativa se cifra em 12.200 euros.

LOTEAMENTO DA VOUGAINVESTE: - De acordo com a informação n.º

68/02 prestada pelo D.D.P.T.-D.P.I., e ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 11 de Abril, último, relativa à dação em pagamento por parte da VOUGAINVESTE – IMOBILIÁRIA LDA., de duas fracções sitas no Complexo Comercial das Glicínias, designadas por A e B e com as áreas de 328,87 e 376,13 m², respectivamente, no sentido de que o valor médio atribuído às mesmas, passa a ser de quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis euros e dezanove cêntimos, tendo cada fracção o valor de duzentos e catorze mil quatrocentos e oitenta e três euros e nove cêntimos.

AQUISICÃO DE BENS - "AEVA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO DE AVEIRO: - O Sr.

Presidente deu conhecimento do teor de uma minuta de contrato-promessa a celebrar com a AEVA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO DE AVEIRO, nos termos do qual a Câmara se compromete a adquirir o terreno e edifício nele em construção, sito na Urbanização Sá-Barrocas, freguesia da Vera Cruz, com a área coberta de 375 m² e descoberta de 605 m², ao que se atribuiu o valor global de € 1.083.712,66, explicando que esta foi a solução mais linear que se encontrou para resolver a situação económica que a Associação está a atravessar, sendo que o pagamento por parte da Câmara será feito em quatro prestações, as três primeiras directamente às empresas que estão a executar as obras, designadamente à Pontave, à Indústria de Marcenaria D'Arte, Martins Soares &

Filhos, Lda. e à Caxilar - Serralharia Geral, Lda., e a quarta na data da outorga da correspondente escritura pública, cada uma nas quantias constantes da cláusula terceira do documento. Mais referiu o Sr. Presidente que a escritura pública consignará também a obrigação de celebração de um contrato de arrendamento mediante o qual a Câmara arrendará à Associação, pelo prazo de 15 anos, as instalações em causa, para funcionamento da EPA - Escola Profissional de Aveiro, da qual a Associação é gestora, constituindo o valor da renda a receita com que a Câmara pagará parte dos encargos financeiros que a construção da Escola está a originar.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do mencionado contrato-promessa, nos termos em que se encontra elaborado e que faz parte integrante da presente acta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dados os valores envolvidos na operação, submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i), do n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL ELÉCTRICO PARA O ANO 2002 E 2003: - Em conformidade com a informação n.º 65/2002, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, para o fornecimento em destaque, prevendo-se uma estimativa de cento e oitenta e um mil oitocentos e oitenta euros e trinta e três cêntimos.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A GRANEL PARA O ANO 2003: - Presente a informação técnica n.º 43, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, de acordo com a qual foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado para o fornecimento em epígrafe, prevendo-se uma estimativa de setenta e três mil euros acrescidos de IVA.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ALUGUER MÁQUINAS HORA PARA O ANO 2003: - Em conformidade com a informação técnica n.º 51, prestada

pelos Departamentos de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, para o fornecimento acima referido, prevendo-se uma estimativa de oitenta mil euros acrescidos de IVA.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEDRA CHÃO PARA O ANO

2003: - Em face da informação técnica n.º 50, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público para o fornecimento em epígrafe, para o qual se prevê uma estimativa de cento e sessenta euros, acrescidos de IVA.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MADEIRAS PARA O ANO

2003: - Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 45 do D.S.U., abrir concurso limitado, para o fornecimento em título, para o qual se prevê uma estimativa de setenta e três mil e quinhentos euros acrescidos de IVA.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES PARA O ANO 2003: -

Em conformidade com a informação técnica n.º 46 do D.S.U., foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, para o fornecimento em epígrafe, cuja base de licitação se estima em cento e oitenta mil euros, acrescidos de IVA.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO PARA O ANO 2003: -

Considerando a informação técnica n.º 41, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público para o fornecimento acima referido, cuja base de licitação se estima em cento e sessenta e um mil euros acrescidos de IVA.

ACESSO AO SECTOR IV DE SÁ BARROCAS: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 2 de Maio, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma LAMEIRO EMPREITEIROS – JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA & FILHOS, LDA., a empreitada acima identificada, pelo montante de vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ALUGUER DE STANDS PARA A FARAV/2002: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 4 de Julho, último, e de acordo com o relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que adjudicou à Firma SPORMEX, o aluguer de stands para a FARAV, até ao valor global de vinte mil trezentos e cinquenta e um euros e quatro cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe perguntou se, com a mudança para o novo Parque de Feiras, se manterá a solução de aluguer de stands para cada certame ou se adquirirão estruturas definitivas, ao que o Sr. Presidente informou que esta Feira ainda é da nossa conta, mas, no futuro, será uma questão gerida pela Entidade gestora do Parque.

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO - AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÓNICA: - Em face da informação técnica n.º 1, prestada pelo Departamento de Informática e Comunicações, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a aquisição de uma central telefónica Alcatel 4200D, cujos custos se estimam na quantia de quatro mil seiscientos e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos, acrescida de IVA, ficando assim rectificada na parte respectiva, a deliberação tomada na reunião de 16 de Maio, último.

PLANO DE PORMENOR DA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO: - Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento de que, no decurso do segundo inquérito público do Plano em epígrafe, que decorreu no período compreendido entre 31 de Maio e 12 de Julho, foram apresentadas três reclamações, duas das quais apontavam para questões relativas ao enquadramento e desenho urbano, face aos alinhamentos preconizados e outra questionava sobre a garantia de acessibilidades sem barreiras arquitectónicas entre espaços urbanos de utilização colectiva a altimetrias diferentes, isto é, entre a Praça nas traseiras do Edifício do Governo Civil e o Jardim Sobre esta última questão, o Sr. Presidente esclareceu que estão salvaguardadas as referidas acessibilidades, através de um elevador. Em relação à parcela 1 (edifício do gaveto entre a Artur Ravara e a Homem Cristo), a informação técnica dos nossos serviços é a de que deve ser dado provimento. De facto, o corte efectuado, cria dificuldades na

arquitectura de interior, obrigando a divisórias esquinudas e não parece corresponder à motivação subjacente (a de permitir a vista para o parque) dado que, estando prevista uma galeria ao nível do RC e novo alinhamento na rua Homem Cristo a visibilidade para o parque fica suficientemente garantida. Em relação às restantes, convém recordar que a diferente profundidade dos edifícios resultou de ajustamentos efectuados pela Assembleia Municipal e que na mesma Assembleia ficou a ideia de que o alinhamento entre os edifícios poderia ser garantido através da existência de varandas sobre o Parque. Assim sendo, deveríamos manter a posição aprovada pela Assembleia Municipal. São estes pontos de vista que constam das minutas de resposta a enviar aos exponentes.

Nestes termos e de acordo com o quadro legal aplicável, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as respostas a remeter aos exponentes e remeter a nova proposta de Plano à aprovação da Assembleia Municipal.

REGULAMENTO DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS NÃO URBANÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO:

- Foi presente o Regulamento em epígrafe, na sua versão definitiva, elaborada após introdução das alterações e sugestões apresentadas pelos Srs. Vereadores, na reunião de trabalho realizada em conformidade com a deliberação tomada na última reunião do Executivo.

Nos termos do que estabelece o artº. 118º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, Domingos Cerqueira, Engº Angelo Pires e Dr. Joaquim Marques e do Vereador do PP Dr. Capão Filipe, submeter a apreciação pública o referido documento, que fica a constituir parte integrante do correspondente processo.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do PSD: *“Apesar de registarmos com agrado a inclusão no regulamento de propostas nossas, também registamos a ausência do atendimento das nossas propostas ao nível das taxas, assim o nosso voto será de Abstenção, por não concordarmos com os valores propostos e por entendermos que o município não pode continuar com um regulamento em vigor com cerca de 12 anos, caduco e ultrapassado. Assim e porque também o presente regulamento irá ser sujeito a apreciação por parte da Assembléia Municipal e sujeito a inquérito publico, entendemos abstermo-nos e permitir que este venha a ser sujeito*

às devidas alterações e adaptações, que certamente os dois intervenientes atrás mencionados farão incluir no documento final.”

Declaração de voto do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe: “O presente regulamento ao permitir disciplinar as actividades objecto desta regulação, até aqui em regime de desorganização e mesmo terceiro-mundista, parte das quais sem sequer constituírem fonte de receita, consideramos positivo. No entanto achamos, apesar do atendimento de algumas das nossas contribuições e sugestões que registamos como boa conduta, o documento encerra em si, um corpo e uma filosofia geral de excesso “burocrático” e pouco ágil em matéria de procedimento; por outro lado, alguns aumentos de valor parecem-nos injustos, designadamente em matéria de incentivo e atractividade na área de serviços (turismo e congressos) e de apoio ao associativismo cultural e desportivo. O nosso voto é de Abstenção, sendo certo que à Assembleia Municipal caberá assim a decisão definitiva.”

ESTÁDIO MUNICIPAL: - Pelo Sr. Presidente, foram apresentados novamente a todos os Membros do Executivo os estudos de cor elaborados pelo Arqtº Tomás Taveira, relativos às cores a aplicar no Estádio Municipal de Aveiro, tendo sido deliberado, por unanimidade, após uma prolongada troca de opiniões, aprovar a versão 4A.

ESTUDO URBANÍSTICO EM CACIA: - Após uma breve apreciação e na sequência de um ofício dos Serviços Municipalizados de Aveiro solicitando elementos que enquadrassem a viela do Bairro Silva com a proposta viária do projecto de habitação social em Cacia, no sentido de promover a sua respectiva infraestruturização, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo elaborado pelo DDPT, o qual pretende integrar o projecto referido na malha envolvente, criando novas vias que se articulam com a envolvente bem como na redefinição do perfil das vias existentes, condicionando a circulação dos caminhos rurais ao acesso dos residentes e proprietários dos terrenos agrícolas.

CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO NA PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL: - O Sr. Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta

apresentada pela empresa construtora do Parque Subterrâneo da Praça Marquês de Pombal - Companhia de Parques de Estacionamento, SA - para os arranjos exteriores da Praça a qual, após apreciação por parte de todos os presentes, mereceu aprovação por unanimidade.

De seguida, o Sr. Presidente deu conhecimento de um pedido formulado pela mesma Empresa, a solicitar a prorrogação da respectiva licença de construção até ao final do mês de Dezembro, aduzindo atrasos de que se consideram alheios, tendo sido deliberado, por unanimidade, deferir.

MERCADO MANUEL FIRMINO – ARRANJOS EXTERIORES: -

Após uma breve explanação efectuada pelo Sr. Vereador Eduardo Feio, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arranjos exteriores do Mercado Manuel Firmino, devendo ser estudada a hipótese de circulação automóvel (ocasional), num percurso a definir, paralelo ao canal da Ria e à pista de velocípedes projectada.

PROJECTO “ARENA MULTIUSOS DE AVEIRO” - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A EDIFER CONCESSÕES E NET ARENAS, LDA.: -

Em sequência da informação já transmitida na reunião de 29 de Maio, findo e com referência ao documento em epígrafe, previamente distribuído por todos os Srs. Vereadores, o Sr. Presidente leu o respectivo texto e prestou alguns esclarecimentos salientando que se trata ainda de um protocolo preliminar, apenas com o objectivo de permitir que os estudos necessários ao estabelecimento das condições e requisitos para a instalação do citado projecto avancem, designadamente o estudo de viabilidade económica. Informou que a participação da Câmara no mesmo será em espécie, através da cedência de um terreno situado na Zona da Forca, freguesia da Glória, destinado à implantação do projecto, o qual funcionará como entrada no capital social da Sociedade que vai ser constituída e que uma vez que se trata de uma parceria em que a Câmara se fará representar, o assunto deverá obter a aprovação prévia da Assembleia Municipal .

Sobre o assunto, o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe fez a seguinte intervenção: *“Estamos de acordo com a proposta apresentada para a futura “Arena de Aveiro”, apoio esse já por nós expresso em agendamento anterior deste mesmo*

ponto, aquando da apresentação preliminar. Dissemos então que o envolvimento de diferentes parcerias, designadamente privadas, e que de maneira realista viabilizem a construção de um Pavilhão Multiusos de Aveiro, em vez de projectos virtuais e sem previsão de financiamento deveria ter sido desde sempre o método a seguir e hoje o tempo veio dar-nos razão. O projecto de arquitectura do Pavilhão Multi-Usos anteriormente aprovado, que teve custos para o erário municipal, para além da apresentação multimédia e em maqueta em vésperas de eleições, irá assim com grande probabilidade para o lixo. A propósito porque não, no futuro enquadramento legal europeu em matéria de transportes ponderar-se uma parceria privada, através de um concurso público internacional, a construção e exploração do Metro de Superfície de Aveiro, que julgamos reunir condições atractivas para o interesse do sector privado? Não será uma maneira eficaz, sem aguardarmos que tudo tenha de vir por verbas públicas, de concretizarmos este grande anseio da nossa Região? Em relação ainda ao assunto do Pavilhão Multiusos, tal como anteriormente voltamos no entanto a questionar a sua localização, no alto da Forca, junto ao Centro da cidade e integrando, ocupando e danificando ele próprio e o estacionamento a criar, o futuro Parque Central da Cidade, abrangido pela POLIS. Pensamos que deveria no mínimo ser ponderado e analisado sob proposta tipo A e B à empresa responsável a sua deslocalização em alternativa para o Parque Desportivo de Aveiro, integrando em sinergia com uma verdadeira Cidade Desportiva Olímpica a nascer nesse local, dotado já de parques de estacionamento e outros equipamentos de uso comum e complementares uns em relação aos outros. Permitam-nos também expressar a nossa estranheza de neste protocolo se equacionar a hipótese desta Sociedade Promotora vir a gerir o Centro de Feiras e o Centro de Congressos de Aveiro, visto ter este Executivo em curso um outro protocolo de gestão do Parque de Feiras com a nossa Associação Industrial AIDA, o que parece estar-se a ter vários acenos com o mesmo objecto em diferentes direcções.... O nosso voto é pois CONTRA."

O Sr. Presidente referiu que mesmo tendo que pagar o projecto já elaborado, vale a pena apostar porque, a concretizar-se este projecto, permitir-nos-á termos um pavilhão multiusos em Aveiro sem custos para a Câmara, que não devemos de maneira alguma deixar perder e que, evidentemente, se falhar, retomaremos o outro projecto. Quanto à localização os interessados acharam-na excelente, com bons e fáceis acessos, que permitem inclusivamente que os jovens se

desloquem a pé para o pavilhão e se a proposta em análise é para este local em concreto, em sua opinião não deve deixar-se fugir esta oportunidade.

Também no uso da palavra, o Sr. Vereador Eng^o Ângelo Pires pediu alguns esclarecimentos designadamente sobre o ponto do protocolo que refere que o projecto incluirá um complexo comercial e de lazer, questionando qual o tipo de comércio, se não será outro "Glicínias" o que discorda, e quanto aos custos necessários à realização do projecto perguntou quem fará o seu controle, alertando para a necessidade de haver muito cuidado no enquadramento destes custos.

O Sr. Presidente esclareceu que se trata de um espaço que, para além do Pavilhão incluirá um conjunto de lojas e restaurantes que permitirá aos utentes dos espectáculos fazer compras e tomar as suas refeições e, quanto aos custos, a Câmara não tem que assumir quaisquer encargos e que antes da constituição da Sociedade, essas questões serão cuidadosamente acauteladas.

Finalmente, foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe e as abstenções dos Srs. Vereadores Eng^o. Ângelo Pires e Dr. Joaquim Marques, aprovar a minuta do protocolo em análise, que fica a constituir parte integrante da presente acta.

O Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques fundamentou a abstenção do seguinte modo: *"Abstenho-me na votação do protocolo do pavilhão multiusos, uma vez que não chegou às minhas mãos tal documento a fim de proceder a uma análise atenta e cuidada dos termos de tal protocolo. No entanto, reafirmo o teor das minhas anteriores intervenções sobre o assunto, ou seja, a minha total concordância com a realização de parcerias com agentes privados para o desenvolvimento e exploração de actividades cujo executivo camarário não tenha as devidas competências desenvolvidas."*

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe salientou o facto de a sua intenção de voto fundamentada na declaração anterior, ser essencialmente contra a obrigação da localização, por não se permitir outra alternativa.

FORUM ACADÉMICO PARA A INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTERNA – FAIRE – PROTOCOLO:

- A Sr. Vereadora Dr.^a Marília deu conhecimento do teor do Protocolo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e o FAIRE, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial,

visa a utilização do espaço e equipamento do Centro de Recursos para as Associações Juvenis, sito na Casa Municipal da Juventude.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VERA-CRUZ -

PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo da Minuta de Protocolo de Cooperação Financeira a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e o CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VERA-CRUZ, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa a comparticipação financeira tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços prestados em matéria social, cultural e educacional neste Município, mediante a atribuição de sucessivas prestações mensais de dois mil quatrocentos e noventa e quatro euros, no montante anual de vinte e nove mil novecentos e vinte e oito euros.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

FUTEBOL CLUBE DO BONSUCESSO: - Face ao pedido formulado

pelo Futebol Clube do Bonsucesso, foi deliberado, por unanimidade, conceder ao mesmo um apoio financeiro no valor de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, a pagar em dez meses, para comparticipar na construção dos balneários.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - EMPREITADA DE

SANEAMENTO DE EIXO: - Em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, de 4 de Junho, corrente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o 7.º contrato adicional à empreitada em epígrafe, a celebrar com a empresa adjudicatária, Construtora Paulista, Lda., no valor total de quarenta e nove mil cento e seis euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA, respeitante à execução dos trabalhos constantes da respectiva minuta que faz parte integrante do respectivo processo.

[Handwritten signatures]

PERMUTA DE BENS – PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DESPORTIVA DE AZURVA:

- Conforme informação técnica n.º 66/02, prestada pela Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, proceder à aquisição de um terreno rústico pertencente à firma Três Silvas, Lda., inscrito na matriz da freguesia de Eixo, com o artigo rústico n.º 4750, com a área global de 1.700 m², com o valor de vinte e um mil cento e noventa e nove euros. Como forma de pagamento, a Câmara Municipal entrega uma parcela de terreno com a área de 3796 m², a destacar do prédio inscrito na matriz da freguesia de Esgueira sob o artigo 2823 com a área total de 5154 m², sendo a parte restante para integrar no domínio público, ao que se atribuiu o valor de cinquenta e um mil cento e vinte e sete euros.

Em virtude de existir diferenças de valores a favor do Município, no montante de vinte e nove mil novecentos e vinte e oito euros, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que o referido pagamento seja feito em 12 prestações mensais, no valor de dois mil quatrocentos e noventa e quatro euros cada.

PERMUTA DE BENS – PARQUE DE FEIRAS: - De acordo com a informação técnica n.º 67/02, prestada pela Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, proceder à aquisição de um terreno pertencente a Alexandre Filipe Santos Silva, inscrito na matriz urbana da freguesia de Santa Joana como artigo n.º 2867, com a área global de 2080 m². Como forma de pagamento, a Câmara Municipal entrega os seguintes lotes: lote n.º 3 do Loteamento Municipal de Cacia, com a área de 302 m² e o lote n.º 8 do loteamento Municipal de São Jacinto, com a área de 302 m², com os valores, respectivamente, de quarenta e cinco mil cento e noventa e um euros e nove cêntimos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezassete euros e cinco cêntimos, havendo lugar ao pagamento por parte da Câmara, da correspondente diferença, no valor de vinte mil quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos.

AQUISIÇÃO DE BENS – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: - No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33º e seguintes do Código das Expropriações, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 026EMA/02, e face ao acordo estabelecido com a Sr.ª Maria Eugénia Guiomar Nogueira, casada com Manuel Marques Flamengo, autorizar

que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela n.º 112, destinada à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área de 1870 m², a destacar do art.º 2102, da freguesia de Esgueira, seja no valor de seis mil duzentos e trinta e quatro euros e noventa e sete cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: três mil cento e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos com a celebração do contrato promessa; três mil cento e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos, no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa.

- No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33º e seguintes do Código das Expropriações, foi também deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 027EMA/02, face ao acordo estabelecido com a Sr.ª Maria Eugénia Guiomar Nogueira, casada com Manuel Marques Flamengo, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela n.º 112.1, destinada à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área de 1870 m², a destacar do art.º 2101, da freguesia de Esgueira, seja no valor de seis mil duzentos e trinta e quatro euros e noventa e sete cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: três mil cento e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos com a celebração do contrato promessa; três mil cento e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos, no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa.

- No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33º e seguintes do Código das Expropriações, foi também deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 028EMA/02, face ao acordo estabelecido com o Sr. Alexandre José Ferreira Gaspar, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela n.º 29, destinada à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área de 1660 m², a destacar do art.º 2187, da freguesia de Esgueira, seja no valor de dez mil trezentos e quarenta e três euros e noventa e quatro cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: quatro mil cento e oitenta e um euros e quarenta e dois cêntimos com a celebração do contrato promessa, valor já depositado à ordem do expropriado na Caixa Geral de Depósitos; seis mil cento e sessenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa.

- No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33º e seguintes do Código das Expropriações, foi também deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 029EMA/02, face ao acordo estabelecido com a Sr.ª Olinda Rosa Oliveira, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela n.º 69, destinada à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área de 2050 m², a destacar do art.º 2074, da freguesia de Esgueira, seja no valor total de dezasseis mil quatrocentos e sessenta euros e trinta e três cêntimos, dos quais mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos, são correspondentes ao valor atribuído pela renúncia ao direito de reversão.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: já se encontra efectuado o pagamento do montante igual a sete mil duzentos e trinta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos, realizado no acto da celebração do contrato promessa; nove mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos, no acto da escritura de expropriação amigável.

- No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33º e seguintes do Código das Expropriações, foi também deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 030EMA/02, face ao acordo estabelecido com a Sr.ª Olinda Rosa Oliveira, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela n.º 106, destinada à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área de 2400 m², a destacar do art.º 2118, da freguesia de Esgueira, seja no valor total de seis mil novecentos e oitenta e três euros e dezassete cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: já se encontra efectuado o pagamento do montante igual a três mil

quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e nove cêntimos, realizado no acto da celebração do contrato promessa; três mil quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e oito cêntimos, no acto da escritura de expropriação amigável.

As duas últimas deliberações revogam a deliberação tomada na reunião ordinária de 7 de Junho, do ano transacto, sob o título de “Aquisição de Bens – Parque Desportivo de Aveiro.”

CÂMARA MUNICIPAL - FUNDO PERMANENTE: - Face à informação da Divisão de Mercados e Feiras e à proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de um fundo permanente a favor da respectiva Chefe de Divisão, D. Isabel Fragoso, no valor de 100 euros, para ocorrer a pequenas despesas com o funcionamento dos serviços.

ORÇAMENTO/2002 – 1ª ALTERAÇÃO: Foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, aprovar a primeira alteração ao orçamento ordinário do ano em curso, no valor de sete milhões novecentos e onze mil quinhentos e noventa e um euros.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe fez a intervenção do seguinte teor: “A questão orçamental deve ser em qualquer circunstância matéria séria e mesmo tratando-se este ponto de um acertar de contas entre rubricas, sem consequência nos totais, o esforço de um consenso alargado deve ser tomado a sério daí a falta de sentido não termos sido ouvidos em tempo útil no que diz respeito à disponibilização do documento suporte. Desse tempo colocado à nossa disposição, permitam-nos colocar as seguintes questões: 0103 090604 Maquinaria e Equipamento - A verba inicial era de 1.275.000 €, correspondendo o corte de 500.000 € a cerca de 40%. Ou estava mal orçamentado e seria comprada maquinaria não necessária, ou estava bem orçamentado e vai deixar de se comprar maquinaria que irá fazer falta? 0103 10010302 Outras Serviços Municipalizados - A verba inicial era de 6.000.000 €, correspondendo o corte de 3.662.000 € a cerca de 60%. Este corte é saudável para o orçamento dos SMA? 05 0405 Estudos e Consultadoria - Comentário prévio – a consultadoria é prestada por consultadores? Se é, está correcto o nome. Se é prestada por consultores, então deveria chamar-se consultoria. Aqui, apesar do valor

do aumento não ser dos mais significativos (25.000 €), representa 100%. A pergunta é: Que consultorias a mais são estas? A que mercado é que diz respeito o estudo? 06 0301 Matérias-primas e Subsidiárias. A uma verba inicial de 800.000 € é necessário aumentar 900.000 €? Porquê? Será que devido aos atrasos de pagamento só se consegue comprar material ao dobro do preço de mercado? 06 0302 Combustíveis e Lubrificantes. Redução de 25% da verba inicial, poupança de 100.000 €. Vai passar-se a deslocar-se para as obras de BUGA ou de autocarro? 06 0306 Outros - No orçamento inicial, esta verba já representava cerca de 19% do total do capítulo. Ainda se aumenta 210.000 € (mais 60%). Que OUTROS são estes? 06 09 Investimentos - Aqui, estava tudo a zero. Passa, com a rectificação para 5.858.000 €. O que é que poderá justificar esta mudança de planos? Deste total, 4.000.000 € vão para "viação rural". O que é que isto significa? Em que caminhos é que se gasta tanto dinheiro em tão pouco tempo? 09 090308 Outros (Edifícios) - Cerca de 16% de corte à verba inicial. Onde é que se corta? Que edifício se deixou de fazer ou se atrasou? 09 090405 Instalações Desportivas e Recreativas - Pela verba, será o correspondente às obras previstas no pavilhão do S. Bernardo. E ficamos por aqui. Para terminar perguntamos directamente ao Sr. Presidente: A questão que se coloca é o seguinte: Continua a acreditar depois destas alterações, no seu orçamento ou vai ainda este ano apresentar um orçamento rectificativo? E qual a execução orçamental referente ao 1º semestre, pode-nos fazer desde já um primeiro balanço? Em conclusão, pelo que foi dito anteriormente e por coerência com o nosso sentido de voto no Orçamento, em que então dissemos: "a legitimidade política desta governação dependerá também da qualidade de exercício do seu mandato. Este documento propõe o tipo de exercício que esta maioria governativa pretende realizar e o nosso voto de ABSTENÇÃO permitirá no futuro fiscalizar a sua qualidade", o nosso voto agora também é de ABSTENÇÃO."

O Sr. Presidente esclareceu o Sr. Vereador em todas as questões por este levantadas e, particularmente quanto à necessidade de se fazer um orçamento rectificativo, informou que provavelmente não será preciso porque, no ano em curso, será necessário fazer novo plano e orçamento a curto prazo, ou seja, já em Novembro o que significa que terá que começar-se a prepará-lo já em Setembro. Para além disso, o facto de os números a que estamos a chegar indicarem que vamos com grandes diferenças em relação ao nível da poupança, também com as restrições significativas

que temos vindo a fazer, não se justificará um orçamento rectificativo porque é uma sobrecarga de trabalho que não vai conduzir a nenhuma eficiência a nível de serviços.

DIRECCÃO GERAL DE VIAÇÃO DE AVEIRO: - Face ao pedido formulado pela Direcção Geral de Viação Centro, foi deliberado, por unanimidade, proceder à colocação de sinalização horizontal no Parque de Manobras do Centro de Exames, bem como à execução de um passeio entre a vedação do mesmo e a via pública, cujos custos se estimam em dois mil oitocentos e setenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos, acrescidos de IVA.

TRÂNSITO - DESPISTE DE VEÍCULO NA AVENIDA DA UNIVERSIDADE: - Considerando o teor da informação jurídica nº 265/02, de 10 de Julho, findo, que aqui se dá como transcrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, relevar o pagamento no montante de 551,60 euros, imposto ao munícipe Manuel Rodrigues Campos por estragos efectuados em três árvores da Avenida da Universidade, aquando de um despiste sofrido por este, atendendo ao facto de o despiste ter resultado da existência de um objecto na via, que provocou o rebentamento do pneu, o que não pode ser imputado ao condutor.

TRÂNSITO - AUTOMÓVEIS DE ALUGUER (TÁXI)- ATRIBUIÇÃO DE LUGAR: - Face ao pedido formulado por Manuel da Costa Genrinho e à informação prestada pela Divisão Jurídica, nº 283/02, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição, a título provisório até à entrada em vigor do novo Regulamento, de um lugar de estacionamento na Rua de S. Brás, junto ao nº 159, do lugar da Quinta do Gato, freguesia de Santa Joana, deste concelho.

IDEM - CARTÃO DE RESIDENTE: - Face ao requerimento apresentado por Alfredo Oliveira a solicitar a segunda via do cartão de residente, em virtude do primeiro ter sido furtado, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado, de acordo com a informação jurídica n.º 286/DJ/02.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ESPLANADAS: - Em face de um requerimento apresentado por *José Pedro de Almeida Saavedra*, a solicitar licença

para ocupação da via pública com esplanada, junto do seu estabelecimento sito na Rua Tenente Resende, n.º 42, freguesia da Vera Cruz, pelo período de Julho a Setembro, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 571-02.07.23, prestada pelo D.P.G.O.M., que aqui se dá como transcrita.

- Presente o requerimento apresentado pela firma BELMIRO MATOS & SARDO, LD.^a, a solicitar licença para ocupação da via pública com doze mesas e quarenta e oito cadeiras, bem como a colocação de um para-vento, junto do seu estabelecimento sito na Rua Clube dos Galitos, n.º 5, freguesia da Glória, pelo período de Julho a Outubro. Foi deliberado, por unanimidade, notificar o requerente no sentido de regularizar a situação de acordo com a informação técnica n.º 564-565-566-567, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita.

- Em face do requerimento apresentado pela firma FONSECA & SANTOS, LD.^a, a solicitar licença para ocupação da via pública com 5 mesas e 20 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Rua 31 de Janeiro, n.º 14, freguesia da Glória, nos meses de Julho e Agosto, próximo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o máximo de 2 mesas e 6 cadeiras, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia, e às condições constantes da informação técnica n.º 540-02-07-11, prestada pelo D.P.G.O.M., que aqui se dá como transcrita.

- Considerando o requerimento apresentado pela firma SALPOENTE, a solicitar licença para ocupação da via pública com 6 mesas e 24 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Rua Canal São Roque, n.º 83, freguesia da Vera Cruz, durante os meses de Agosto a Setembro, próximo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação da esplanada conforme requerido, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 613-02-07-29, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita.

- Face aos requerimentos apresentados por *Mário Manuel Cardoso Morais*, a solicitar licença para ocupação da via pública com 8 mesas e 32 cadeiras, junto de cada um dos seus estabelecimentos sitos no Largo da Praça do Peixe, freguesia da Vera-Cruz, durante os meses de Julho a Outubro, próximo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação da esplanada conforme requerido, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes das informações técnicas n.ºs 611-02-05-14 e 612-02-07-29, prestadas pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dão como transcritas.

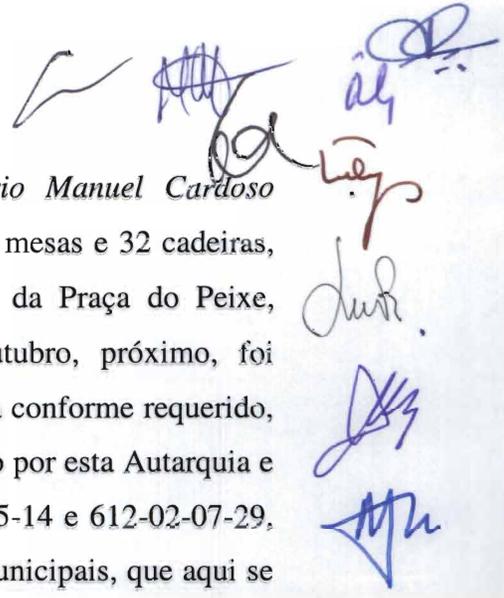
- Presente outro requerimento de *Mário Manuel Cardoso Morais*, a solicitar licença para ocupação da via pública com 6 mesas e 24 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito no Cais dos Botirões, freguesia da Vera Cruz, pelo período de Julho a Outubro. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação da esplanada conforme requerido, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 610-02-07-29, prestada pelo D.P.G.O.M., que aqui se dá como transcrita.

- Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio datado de 15 de Julho, último, que autorizou a MultiÓpticas - Departamento de Rastreios, a ocupar um espaço de 8 m² com uma unidade móvel, um toldo, uma mesa e duas cadeiras nos dias 18 e 19 de Julho, último.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento da respectiva taxa.

- Considerando o teor da informação n.º 13/02, prestada pela Secção de Taxas e Licenças, foi deliberado, por unanimidade, isentar a COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO BONANÇA do pagamento das taxas referentes à ocupação do Parque de São João, no dia 6 de Julho, último, em virtude de o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor não contemplar este tipo de ocupação de espaço público.

- Presente um requerimento apresentado pela firma SIMÕES & GALA, LDA., a solicitar licença para colocação de um estrado de madeira em parte da área de



esplanada, junto de seu estabelecimento sito no Largo do Mercado, n.º 9/10, freguesia da Vera-Cruz, foi deliberado, por unanimidade, não autorizar a colocação do estrado, podendo o requerente, no entanto, subir a calçada de modo a nivelá-la de acordo com o estudo do arranjo da área envolvente ao Mercado Manuel Firmino, cujo estudo foi aprovado na presente reunião.

- Finalmente, foi apreciado um pedido formulado pela firma SMART CENTER PORTO, no sentido de ser cedido um espaço num local central de Aveiro para a realização de uma exposição de automóveis, tendo sido deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação datada de 22 de Julho, último, prestada pela DAUA, autorizar a utilização do Parque de estacionamento anexo à Universidade e ao Hospital, junto à Rotunda da Av. Artur Ravara, em data a acordar com os Serviços Municipais.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe fez a seguinte declaração: *“No que diz respeito às esplanadas e no sentido da viabilidade de esplanadas ao estilo de “Paris e Bruxelas”, com estrados, enquadramentos ex-libris e adequado funcionamento perannual, sugiro que seja trazido a este executivo um novo regulamento municipal de esplanadas, que permita este tipo de experiências que estou convicto valorizarão Aveiro, mesmo em termos nacionais.”*

HABITAÇÃO – AGRAS DO NORTE: - Face à informação n.º 126 DPO/AL/2002, constante do requerimento apresentado por António Manuel Andias, residente nas Agrads do Norte, a solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a realização de obras na sua habitação, designadamente: arranjo do telheiro anexo e restauro da casa de banho. Foi deliberado, por unanimidade, apoiar, mediante o fornecimento dos materiais necessários à execução das referidas obras.

REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES: - Em conformidade com a informação n.º 47/02 da Divisão da Biblioteca e Arquivos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição por consulta prévia, do equipamento necessário à implementação do projecto de “Rede de Bibliotecas Escolares”, com referência à

Escola do 1.º Ciclo das Barrocas, nomeadamente: Fundo Bibliográfico – 8.480 €; e mobiliário, áudio vídeo, softwares e hardware – 7.482 €, sendo esta verba posteriormente transferida para a Autarquia pelo Ministério da Educação, no âmbito da Candidatura Concelhia 2002.

FARAV/2002: - Considerando o teor da informação nº 96/2002, da Divisão de Acção Cultural e de acordo com o previsto no artº. 19º do Regulamento da Farav, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de 124,70 euros a cada um dos Artesãos que participam na Farav, o que dá um montante global de 8.729,00 euros, o qual se destina aos encargos com a alimentação e alojamento.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DO VEÍCULO ELÉCTRICO- APOIO ALIMENTAR: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a concessão de apoio alimentar na Cantina Municipal aos três técnicos que fazem parte da equipa do Projecto dos Autocarros Eléctricos, Filipe Guerreiro, Aremi e Alberti Grandi.

FEIRA DE MARÇO: - Em face do requerimento de Alberto Caetano de Oliveira, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à ocupação de espaço durante a Feira de Março do ano de 2000, em virtude de se ter avariado o divertimento, tendo ficado parado pelo menos vinte dias do período da referida Feira, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado.

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – SUBSÍDIO ANUAL: - De acordo com a informação da Divisão Económico-Financeira, 59/07/02, de 30 de Julho, findo, a Câmara deliberou, por unanimidade autorizar a atribuição do subsídio anual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (Bombeiros Velhos) e à Companhia de Salvação Pública Guilherme Gomes Fernandes (Bombeiros Novos), no montante de 62.349,72 euros a cada uma, a pagar em quatro prestações unitárias de 15.587,43 euros.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de seis mosaicos à *Junta de Freguesia de Esgueira*, para reparação de um passeio na Rua José Luciano de Castro, cujos custos se estimaram na ordem dos sete euros e três cêntimos.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de seis floreiras rectangulares, à *Junta de Freguesia de Esgueira*, para colocar no Largo da Capela de São Pedro, em Taboeira, cujos custos se estimam em cento e dez euros e trinta e oito cêntimos.

- Considerando a informação n.º 69/2002, do DSU/DPJEV, de 10 de Julho, findo, foi deliberado, por unanimidade, considerar sem consequência o extravio de duas plantas que foram emprestadas à Sociedade Portuguesa de Ginecologia para ornamentação do espaço onde funcionou o IX Congresso Português de Ginecologia.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 745/57 de AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS DE AVEIRO, a apresentar projecto para a construção de um edifício na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, nesta cidade. Foi deliberado, por unanimidade, indeferir e informar o requerente que deverá proceder à revisão do projecto de arquitectura, para uma posterior apreciação;

- N.º 324/2000 de SOCIENCO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.. Nos termos do disposto no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento da operação de loteamento, nos termos expressos na informação DGU/PRL/10.07.2002/Lt 088 Alt;

- N.º 921/00 de CONSTRUTORA DA RIBEIRA, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei

n.º 177/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/15/07/2002;

- N.º 522/99 de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA. Nos termos do disposto no Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento da operação de loteamento, nos termos expressos na informação DGU/PRL/04.07.2002/Lt 080 IF;

-N.º 194/83 de PEDRO MIGUEL AFONSO CORDEIRO referente ao funcionamento do restaurante Snack-Bar "Trattoria", sito na Rua da Aviação Naval, 43, r/c, designadamente porque, após queixas surgidas quanto a problemas existentes a nível dos ruídos, se verificou a não apresentação dos necessários projectos. Considerando que o proprietário, presente na reunião, declarou ter já feito a entrega na Câmara dos projectos necessários à legalização do estabelecimento, facto que o Sr. Presidente diz desconhecer por não se encontrarem ainda anexos ao processo, foi deliberado, por unanimidade aguardar e não proceder à apreensão do alvará até que se confirme a referida entrega;

-N.º 300/2002 de PORTA PRINCIPAL – SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, LDA., a apresentar projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Cavadinha, lote 4, freguesia de Oliveirinha, o qual contempla uma área de construção inferior à que está prevista no alvará n.º 19/2002. Considerando que a diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 16 do corrente, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística;

- N.º 301/02 de PORTA PRINCIPAL – SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, LDA., a apresentar projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Cavadinha, lote 1, freguesia de Oliveirinha, o qual contempla uma área de construção inferior à que está prevista no alvará n.º 19/2002. Considerando que a diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido

projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 16 do corrente, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística;

- N.º 302/2002 de PORTA PRINCIPAL – SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, LDA., a apresentar projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Cavadinha, lote 3, freguesia de Oliveirinha, o qual contempla uma área de construção inferior à que está prevista no alvará n.º 19/2002. Considerando que a diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 16 do corrente, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística;

- N.º 303/2002 PORTA PRINCIPAL – SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, LDA., a apresentar projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Cavadinha, lote 2, freguesia de Oliveirinha, o qual contempla uma área de construção inferior à que está prevista no alvará n.º 19/2002. Considerando que a diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 16 do corrente, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística;

- N.º 308/02 de PORTA PRINCIPAL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., a apresentar projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Cavadinha, lote 5, freguesia de Oliveirinha, o qual contempla uma área de construção inferior à que está prevista no alvará n.º 19/2002. Considerando que a diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 16 do corrente, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística;

- N.º 617/88 de ANTÓNIO DA SILVA BARBOSA GAMELAS. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/01/07/02;

[Handwritten signature]

- N.º 95/2001 de SILVÉRIO DA SILVA TEIXEIRA. Nos termos do disposto no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento da operação de loteamento, nos termos expressos da informação DGU/PRL/08.07.2002/Lt 085 IF;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- N.º 722/93 de HABIVENDA – CONSTRUÇÕES, LDA. Nos termos do disposto no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 19/98 e aditamento de 10 de Agosto de 1999, podendo ser substituída a hipoteca dos lotes 16, 17 e 18 por uma garantia bancária no valor de 130.697,63 € válida até à recepção definitiva das obras de urbanização.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 20 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, _____, João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONTRATO -PROMESSA

Primeira Outorgante: Câmara Municipal de Aveiro, pessoa colectiva territorial de direito público n.º 680034994, sita na Praça da República, em Aveiro, representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, adiante designada por "C.M.A." ou por "Primeira Outorgante".

Segunda Outorgante: "AEVA – Associação para a Educação e Valorização de Recursos Humanos do Distrito de Aveiro", pessoa colectiva n.º 504 688 880, com sede na Estrada de Verdemilho – Nacional 109, Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, constituída por Escritura Pública de vinte e um de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, lavrada de folhas vinte e cinco a folhas vinte e seis, do Livro de Notas para Escrituras Diversas, número cento e vinte e três-F, do Primeiro Cartório Notarial de Aveiro, cujo extracto de constituição foi publicado no Diário da República n.º 130, III Série, de 5 de Junho de 2000, representada por Vitor Manuel Serafim de Matos, portador do BI n.º 6570365, Jorge Manuel de Almeida Castro, portador do BI n.º 7350455 e Cláudia Margarida Natal Garcia Matos, portadora do BI n.º 10162707, com poderes bastantes para a obrigar, adiante designada por "AEVA" ou por "Segunda Outorgante".

Cláusula Primeira

A Segunda Outorgante é dona e legítima proprietária de um terreno para construção, onde se encontra em construção um edifício de cave, rés-do-chão, 1º, 2º, 3º e 4º andares, destinado a estabelecimento de ensino, sito na Urbanização Sá Barrocas, na Freguesia da Vera Cruz, do Concelho de Aveiro, com a área coberta de trezentos e setenta e cinco metros quadrados e descoberta de seiscentos e cinco metros quadrados, a confrontar do Norte com estrada, do Sul e do Nascente com Câmara Municipal de Aveiro e do Poente com Domingos Simões da Silva, omissos à matriz predial e descritos na Conservatória do Registo Predial de Aveiro pela ficha mil setecentos e oitenta e sete / Vera Cruz, e ali definitivamente inscrito a favor de "AEVA – Associação para a Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Distrito de Aveiro", pela inscrição G-um, ao qual foi atribuído o valor de cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito Euros e sessenta e três cêntimos (onze milhões setecentos e sessenta mil escudos).

Cláusula Segunda

Na qualidade de proprietária, a Segunda Outorgante promete vender à Primeira Outorgante – que por sua vez promete comprar-lho – o prédio identificado na cláusula primeira com todas as edificações e equipamentos nele incorporadas e a incorporar até à celebração da escritura pública.

Cláusula Terceira

1. O preço acordado para a ora prometida transacção é de 1.083.712, 66 € (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e doze Euros, e sessenta Cêntimos), e será prestado pela seguinte forma:

- a) – 1ª prestação na quantia de 939.080,89 € (novecentos e trinta e nove mil e oitenta Euros, e oitenta e nove Cêntimos), a liquidar directamente, na altura devida, à empresa “Pontave – Construções, S.A.”, sociedade responsável pela execução da empreitada de construção do edifício no referido prédio, contra a apresentação dos respectivos autos de medição e correspondentes facturas ;
- b) – 2ª prestação na quantia de 49.076,72 € (quarenta e nove mil, setenta e seis Euros, e setenta e dois Cêntimos), a liquidar directamente, na data devida, á empresa responsável pela execução das portas do edifício – “Indústria de Marcenaria D’Arte, Martins Soares & Filhos, Lda”, contra a apresentação da(s) respectiva(s) factura(s) devidamente conferida(s) pela Segunda Outorgante;
- c) – 3ª prestação na quantia de 85.555,05 € (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco Euros, e cinco Cêntimos), a liquidar, na data devida, á empresa responsável pela execução da obra de caixilharia – “Caxilar – Serralharia Geral, Lda.”, contra a apresentação da(s) respectiva(s) factura(s) devidamente conferida(s) pela Segunda Outorgante;
- d) – 4ª prestação na quantia de 10.000 € (dez mil Euros), na data e contra a outorga da correspondente escritura pública de compra e venda aqui prometida.

Cláusula Quarta

1. A escritura (contrato prometido) será celebrada, por marcação da Primeira Outorgante, nos trinta (30) dias subsequentes à aprovação da transacção ora prometida pela Assembleia Municipal de Aveiro, obtido que seja também o consentimento da Caixa Económica Montepio Geral, nos termos da alínea b) do nº 1 da Cláusula 7ª do Documento Complementar que faz parte integrante da escritura de Mútuo Com Hipoteca outorgada aos vinte e oito de Janeiro do ano de dois mil e dois, no Segundo Cartório Notarial de Aveiro, entre aquela Instituição Bancária e a Segunda Outorgante.

2. As despesas inerentes e decorrentes da outorga da prometida escritura pública, nomeadamente com a obtenção de documentos necessários, custos registrais e notariais, bem como encargos fiscais, serão da responsabilidade de ambas as outorgantes em partes iguais;

2. A mencionada escritura pública consignará também como obrigação contratual a celebração, num prazo máximo de seis meses a contar da outorga daquela, dum contrato de arrendamento entre as ora outorgantes, mediante o qual a Primeira Outorgante dará de arrendamento à Segunda Outorgante, pelo prazo de 15 (quinze) anos, o edifício erigido no prédio que se destina exclusivamente à instalação da EPA – Escola Profissional de Aveiro, enquanto a mesma for gerida pela Segunda Outorgante.

3. Essa escritura pública consignará ainda que, se porventura a Segunda Outorgante não observar a condição estabelecida no número anterior da presente cláusula e vier a dar destino diferente ao imóvel arrendado, ou mudar a sua sede ou instalações, ou ainda alienar a terceiro a referida Escola Profissional de Aveiro, a qualquer título, cessará imediatamente o contrato de arrendamento a celebrar.

Cláusula Quinta

Se a escritura pública ora prometida não se vier a celebrar por culpa da Segunda Outorgante, designadamente por falta de comparência desta para a sua outorga na data marcada e devidamente comunicada pela Primeira Outorgante, ficará aquela segunda Outorgante obrigada ao pagamento do dobro do preço global acordado na Cláusula Terceira deste contrato, a título de sanção pecuniária por incumprimento, imediatamente exigível por simples notificação enviada por carta registada com aviso de recepção nos trinta (30) dias seguintes à ocorrência desse facto, sem prejuízo das demais consequências legais.

O presente Contrato-Promessa de Compra e Venda, lavrado em duas vias de igual teor (ficando cada uma das Outorgantes na posse de um exemplar) é constituído por três folhas, com o verso em branco, e depois de lido e aceite o seu conteúdo, vai ser assinado pelos respectivos representantes de ambas as Outorgantes, rubricando ainda cada uma das suas folhas.

Aveiro e Paços do Concelho, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e dois.

Pela Primeira Outorgante:

(O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro)

(Alberto Afonso Souto de Miranda)

Pela Segunda Outorgante:

(Vitor Manuel Serafim de Matos)

(Jorge Manuel de Almeida Castro)

(Cláudia Margarida Natal Garcia Matos)

REUNIAO DE
1 / 08 / 02
Aprovado a
minuta de
protocolo

À Rde

18.07.2002

PROTOCOLO

ENTRE:

PRIMEIRA OUTORGANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, Pessoa Colectiva nº 504 688 880, neste acto representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº 1 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, e para o que foi devidamente autorizado em reunião da Câmara Municipal de --/--/-- doravante designada por 1º outorgante ou por CMA;

E

SEGUNDA OUTORGANTE:

- a) **EDIFER CONCESSÕES- DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS NA CONSTRUÇÃO, SA**, com sede à Rua das Fontainhas, 62 – EC Venda Nova – 2701-358 Amadora, Portugal, com o Capital Social de 250 000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora sob n.º 12 077, Pessoa Colectiva n.º 504.967.312, representada pelos seus procuradores Clovis Martines e José Custódio dos Santos, na qualidade de Administradores, com poderes bastantes para o acto, doravante designada por **EDIFER**;
- b) **NET ARENAS, LDA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, na Praça XV de Novembro, n.º 34, 8º andar, registada no rcpj/rj, sob a matrícula nº 178.140 do livro a-43, aqui representada pelo Senhor Aníbal Paranhos Gismondi Coutinho na qualidade de Presidente, com poderes bastantes para o acto, doravante designada por **NET**;

Todas conjuntamente também designadas por **Segunda Outorgante**,

CONSIDERANDO QUE:

- a) A **EDIFER** possui uma presença importante no mercado da construção em Portugal;
- b) A **NET** é uma empresa dedicada ao planeamento, desenvolvimento, instalação, operação e gestão de pavilhões e instalações desportivas de múltiplo uso (doravante designadas **Arenas Multiusos**), destinadas à realização, entre outros, de eventos desportivos, artísticos e promocionais;
- c) A **EDIFER** e a **NET** constituíram uma parceria tendo em vista a estruturação, planeamento, desenvolvimento, financiamento, projecto, construção, equipamento, operação e exploração de **Arenas Multiusos** em Portugal;
- d) No âmbito dessa parceria, a **EDIFER** e a **NET** se propõem construir em Aveiro uma **Arena Multiusos**, que incluirá um Complexo Comercial e de Lazer, composto por um pavilhão multiusos, com capacidade para 3.500 pessoas para eventos desportivos e 5.000 para eventos culturais, bem como um parque de estacionamento automóvel (tudo doravante designado por **Arena Multiusos de Aveiro**) e cuja gestão ficará a cargo de uma Sociedade Promotora Local (doravante designada por SPL) a constituir pelos outorgantes.
- e) O investimento estimado para a construção da **Arena Multiusos de Aveiro** é de cerca de € 26.000.000,00, tendo esta estimativa sido calculada com base num projecto tipo preparado pelas **EDIFER** e pela **NET**, o qual poderá sofrer adaptações em função das necessidades e Acordo das Partes envolvidas;
- f) Na sequência de diversos contactos mantidos, a **CMA**, no exercício próprio das suas atribuições e competências, reconhecendo a dimensão e a singularidade do projecto **Arena Multiusos de Aveiro** e a relevância para o desenvolvimento local na implementação dum equipamento desse tipo no Concelho de Aveiro, demonstrou interesse em apoiar e participar no desenvolvimento desse projecto;

- g) A participação da CMA no projecto **Arena Multiusos de Aveiro** será feita através da cedência do terreno no qual, em parte, aquele projecto se implantará, melhor identificado na Planta – **Anexo I** ao presente Protocolo, pertença do seu domínio privado, terreno esse que constituirá a entrada em espécie no capital social da SPL;
- h) O terreno com o qual a **CMA** entrará na SPL e de que é dona e legítima proprietária, situa-se na freguesia da Glória, – descrito no referido Anexo I – descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o nº..... e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o nº....., está inserido em área de equipamento no Plano Director Municipal, devendo a participação (e respectivas condições) da **CMA** no capital social da SPL ser sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.

NESTES TERMOS, acordam as partes outorgantes o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente Protocolo de Intenções tem por objecto:

1. Estabelecer as condições tidas pelas *Partes* como pré-requisitos (doravante **Condições**) para o desenvolvimento do projecto **Arena Multiusos de Aveiro**.
2. Vincular as *Partes* ao desenvolvimento - seja em conjunto, seja isoladamente - de acções, diligências e providências tendentes à viabilização e implementação do projecto **Arena Multiusos de Aveiro**;
3. Declarar expressamente a intenção de - verificadas que sejam as **Condições** de que depende a viabilização do projecto **Arena Multiusos de Aveiro** - as *Partes* se associarem sob a forma que mais se aproprie, com vista ao efectivo

estabelecimento, entre si, da relação jurídica definitiva que tenha por objecto a construção e exploração do Arena Multiusos de Aveiro;

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES PARA A VIABILIZAÇÃO DO PROJECTO **Arena Multiusos de Aveiro**

1. São **Condições** a serem realizadas pelas Partes para viabilizarem o projecto Arena Multiusos de Aveiro e, como tal, pressupostos para a posterior constituição da SPL:
 - a) Aprovação pela Câmara Municipal da participação desta no capital social da SPL a constituir, mediante a entrada em espécie com o terreno supra identificado.
 - b) realização, por conta da **EDIFER** e da **NET** e no prazo de seis meses contados a partir da data da notificação da **CMA** à **EDIFER** da aprovação referida na alínea anterior, do Estudo de Viabilidade Económica do projecto **Arena Multiusos de Aveiro**
 - c) realização por conta da **EDIFER** e da **NET** e apresentação à **CMA**, no mesmo prazo de seis meses, de dois Estudos Prévios de Arquitectura, para que esta se pronuncie a título de Informação Prévia, nos termos do artigo 14º e seguintes do Dec. Lei 555/99, de 16-12, sobre a viabilidade da operação urbanística.
 - d) Caso o Estudo de Viabilidade Económica conclua pela viabilidade do projecto e a informação prévia seja no sentido de permitir a viabilização urbanística do projecto, sujeição, pela Câmara Municipal, do pedido de aprovação da entrada desta (e respectivas condições) no capital social da SPL a constituir, mediante a entrada em espécie com o terreno supra identificado, acompanhado da minuta dos estatutos da sociedade promotora, à Assembleia Municipal, nos termos legais.

2. O Estudo de Viabilidade Económica referido na alínea b) do n.º anterior desta Cláusula, deverá, entre outras coisas, referir:

- a) O valor do terreno enquanto entrada em espécie da **CMA** no capital da SPL, o qual deverá ser determinado por Revisor Oficial de Contas e aprovado pela **CMA**;
- b) Equacionar a hipótese da Sociedade Promotora Local vir a gerir o Centro de Feiras e o Centro de Congressos já existentes em Aveiro.
- c) Considerar e assegurar a utilização da **Arena Multiusos de Aveiro** pela **CMA**, nos termos a definir em Acordo Parassocial aos estatutos da SPL, para a prossecução de actividades do interesse desta.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PROJECTO ARENA MULTIUSOS DE AVEIRO

Uma vez verificadas as *condições* acima fixadas, é firme intenção das *Partes* realizarem o projecto Arena Multiusos de Aveiro, devendo para tal constituir entre si uma SPL, revestindo esta, em princípio, a forma duma sociedade anónima, tendo como objecto a construção e exploração da **Arena Multiusos de Aveiro**, observados os seguintes direitos, obrigações e princípios gerais:

- a) A **EDIFER** e a **NET** serão as accionistas maioritárias, em conjunto com a **CMA** e outros sócios minoritários por aquelas identificados;
- b) As Partes declaram, desde já, não se oporem a que participem no capital da sociedade a constituir, empresas que estejam em relação de domínio ou de grupo com a **EDIFER**, a **NET** ou a **CMA**.
- c) A participação da **CMA** no capital da SPL será consubstanciada através de entrada em espécie, com a cedência do terreno acima referido, nos considerandos g) e h).
- c) As obrigações dos Accionistas da SPL de entrada em dinheiro e de realizarem prestações acessórias não serão aplicáveis à accionista **CMA**.

- d) A SPL ficará obrigada a proceder à execução de todas as infra-estruturas adequadas à construção da **Arena Multiusos de Aveiro**, bem como das necessárias à sua ligação às redes principais já existentes.
- e) A exploração da **Arena Multiusos de Aveiro** ficará a cargo duma sociedade a constituir pelas partes ora outorgantes e accionistas da SPL, e eventuais outros parceiros por estas identificados, devendo neste caso a SPL celebrar um Contrato de Exploração com a referida sociedade que defina as formas de gestão e os meios de superintendência, o qual deverá sempre ter em consideração e assegurar a utilização da Arena Multiusos de Aveiro pela accionista **CMA** nos termos e condições a definir nos Estatutos (ou documento complementar aos mesmos), tanto nos da SPL, como nos dessa sociedade a constituir para a gestão da exploração da Arena.
- f) A SPL deverá assumir todos os custos efectuados pela **EDIFER** e pela **NET** para viabilização do projecto, os quais serão liquidados aquando da outorga do contrato de financiamento a celebrar entre a SPL e um Banco, com vista a permitir a construção do Arena Multiusos de Aveiro, não acarretando essa assunção, qualquer encargo para o accionista CMA, tal como decorre da alínea c) do presente número e cláusula.
- g) Com a constituição da SPL, deverão as Partes dar, de imediato, entrada na **CMA** dos Projectos de Arquitectura e Especialidades necessários com vista ao licenciamento e construção da **Arena Multiusos de Aveiro**.

CLÁUSULA QUARTA

VIGÊNCIA

Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e caduca:

1. No prazo de nove meses a contar dessa data no caso de, por motivos alheios à vontade das *Partes*, não estarem reunidas até então as **Condições**, sendo, todavia, automaticamente prorrogado por igual período se, até trinta dias antes

- daquele termo, nenhuma das *Partes* comunicar às demais sua decisão de denunciá-lo, ou
2. se no decurso daquele segundo período, no caso de existir prorrogação, se vier a constatar a falta da verificação das **Condições**.

CLÁUSULA QUINTA **CONFIDENCIALIDADE**

Durante a vigência deste Protocolo e por um prazo de 02 (dois) anos contado de seu término, as partes obrigam-se a :

- a) não divulgar qualquer dado ou informação referente à outra parte ou ao projecto, obtida ou gerada pela mesma, por seu pessoal ou pela equipa de trabalho que se dedicar ao seu desenvolvimento;
- b) não usar, salvo para cumprimento das obrigações legais da **CMA**, qualquer dado ou informação obtida ou gerada na forma acima descrita, com outro objectivo que não, única e exclusivamente, o de desenvolver o próprio projecto em Aveiro e não divulgar a existência deste Protocolo, nem o conteúdo de qualquer das suas cláusulas sem a prévia e expressa autorização da outra parte, salvo se tal divulgação for exigida por força de ordem judicial ou imperativo legal.

CLÁUSULA SEXTA **CONCORRÊNCIA**

As Partes comprometem-se a regular em Acordo Parassocial aos estatutos da SPL, as regras de não concorrência entre as Partes , nomeadamente as condições em que cada Parte poderá ou não poderá participar, isoladamente ou em conjunto com as Partes ou com terceiros, em projectos similares no Distrito de Aveiro , durante o periodo temporal em que o referido Acordo Parassocial vigorar.

CLÁUSULA SÉTIMA

COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações entre os subscritores do presente Protocolo e relativas ao mesmo deverão ser endereçadas para os locais constantes do preambulo deste documento, salvo se entretanto o destinatário tiver indicado ao remetente um endereço diverso para esse fim, mediante comunicação escrita.

CLÁUSULA OITAVA

ALTERAÇÕES E/OU ADITAMENTOS

Todos os aditamentos ao presente Protocolo só serão válidos se realizados por escrito, com expressas indicações da ou das cláusulas aditadas ou modificadas.

O presente protocolo é constituído por ...nove folhas (com o verso em branco), lavrado em três vias de igual teor, e depois de lido, analisado e aceite o seu conteúdo pelas partes outorgantes, vai ser assinado pelos seus representantes e todas as folhas por eles rubricadas.

Aveiro, aos _____ dias de _____ de dois mil e dois.

Pela **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:** _____

Pela **EDIFER:** _____

Pela **NET ARENAS:** _____

Memorando Reunião no Governo Civil
18.07.02

Obras Prioritárias

Vias rodoviárias

- a) **Eixo Estruturante (ligação Aveiro/Águeda)** : absolutamente urgente e considerada prioritária pelos dois Municípios. Governo anterior comprometeu-se a integrá-la na LUSOCUT, no âmbito dos acessos de Aveiro ao IC-1. Por qualquer inexplicável lapso, o acesso do IC-1 a Aveiro –centro não foi incluído no objecto da concessão. (40 milhões de €)
- b) **Acesso Sul à A-1**: duplicação de vias e conclusão do novo traçado: obra por concluir há oito anos, fonte de engarrafamentos, absolutamente urgente. (30 milhões de €)
- c) **Variante à vila Eixo**: integra a rede de acessos ao novo estádio de Aveiro para o Euro 2004; não foi incluída no protocolo assinado com o IEP, sendo remetida para o Programa Nacional de Variantes. Até agora não foi aprovada. Absolutamente urgente. (7,5 milhões de €)
- d) **Ligação Aveiro- Ílhavo** (Via panorâmica): essencial para a circulação entre os dois concelhos vizinhos, circundando a Ria, contribuindo para acabar com o estrangulamento dos acessos entre dois Municípios contíguos. (2 milhões de €)
- e) **Variante a Nariz**: ligando os Municípios de Vagos, Aveiro e Oliveira do Bairro até à A-1: essencial para a acessibilidade a freguesias e concelhos mais periféricos e oportunidade de desenvolvimento e expansão de zonas industriais.
- f) **Recuperação e Desclassificação da EN –109**: atravessa o centro de Aveiro, intervenções urgentes essenciais.
- g) **IC-1** : a construção do IC-1 no troço Mira- Angeja é absolutamente fundamental para o tráfego de atravessamento, e, em especial, para o EURO 2004.
- h) **IP-5**: necessidade de desclassificar o IP-5 como IP no troço urbano de Aveiro, dada a urgência de criar entradas e saídas na mão previstas no programa AveiroPólis.
- i) **Acesso rodoviário a S.Jacinto**: a necessidade de uma ponte para S.Jacinto é sentida há 40 anos. O trajecto actual demora uma hora e 60 Km. A Câmara abriu concurso para o estudo de viabilidade. **(vale a pena incluir?)**
- j) **Ponte de Cacia (EN-109)**: obras urgentes na sequência da vistoria nacional às pontes .
- l) **Ponte do Outeiro**: destruída na sequência das inundações de 2001, a Câmara abriu concurso(600 000 €). Necessário apoio financeiro.

2 – **Acesso Ferroviário ao Porto de Aveiro (REFER)**: o projecto parece ter entrado nos carris. A Câmara deseja continuar a acompanhar o projecto de execução dada a muita sensibilidade da área.

3. - **Porto de Abrigo de S. Jacinto:** As populações estão há espera há vinte anos. A obra esteve prometida pelo Instituto Marítimo Portuário que chegou a elaborar o anteprojecto. Poderá ser feita directamente pelo IMP ou pela APA, AS. Absolutamente urgente (1 milhão de €).

4 - **Eléctrico rápido Ílhavo-Aveiro-Águeda :** parte da recuperação da linha do Vouga e o anteprojecto tem já cinco anos, tendo sido entregue à tutela e à CCRC. Surpreendentemente, o metro de Coimbra andou mais depressa, com capital do Estado, sem que razões objectivas o possam explicar, já que a população servida parece ser da mesma ordem de grandeza. Acresce que parte desta linha integrou a candidatura de Aveiro às acessibilidades ao EURO 2004, dado que serve o novo estádio (50 milhões de €).

7- **Pista de Remo do Rio Novo do Príncipe:** o projecto de execução está em concurso e até agora todos os ministros da tutela da APA, AS, se comprometeram a apoiar o seu financiamento. No caso, financiamento parcial através das obras de alargamento e dragagem do leito do Rio, no âmbito de um protocolo de financiamento subscrito entre o IND, o IHERA, o IMP, a PORTUCEL e a Câmara de Aveiro (total de 10 milhões de €).

8 Equipamentos

Construção da Escola EB 2,3 de Sá-Barrocas

Construção do Pavilhão da EB 2,3 de S. Bernardo

Construção do Pavilhão da Aires Barbosa

Construção do Pavilhão da nº1 de Aveiro

Construção do Pavilhão da EB 2,3 de Aradas

Construção do Centro Cultural de Esgueira

Conclusão do Teatro Aveirense (?)

Reabilitação da Casa Major Pessoa (programa arte nova ?)

Construção do Cibercentro

Construção do Centro Português da Juventude

Construção do Pavilhão do Esgueira

Construção do Pavilhão do Beira-Mar

Construção da 2 fase da Pista de Atletismo

Arrelvamento de campos de futebol?

Construção do Lar e Centro de Dia de Santa Joana

Construção do Centro de Dia da Glória

Construção do Centro de Dia de Eixo

Construção do Centro Infantil de Eixo

Construção do Centro de Dia de Nariz

Construção do Centro de Dia de Eirol

Construção do Centro de dia de Requeixo?

Construção da unidade de saúde de Santa Joana

Construção do Centro de Saúde de Esgueira

Construção da unidade de saúde de Cacia

Remodelação da unidade de saúde de Eirol

Remodelação da unidade de saúde de Requeixo

Apoio a rede de saneamento de Sarrazola e Vilarinho (contrato programa como o IA suspenso)

Apoio as rede de Oliveirinha

Não se incluíram as obras da Polis e da estação da Refer.



REUNIÃO DE
09 / 08 / 2002
APROVADO

Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Como instituição particular sem fins lucrativos, apostada na resolução de carências sociais e humanas, o Centro Social Paroquial da Vera-Cruz, mercê do recente alargamento do seu âmbito de intervenção com a criação de uma empresa de inserção social das mulheres, e face às limitações orçamentais que o condicionam, encontra-se financeiramente impedido de eficazmente corresponder ao alcance desta iniciativa, bem como à prossecução do seu escopo associativo.

Considerando a actividade dinamizadora, de promoção e intervenção no tecido social, desenvolvida pelo Centro Social Paroquial da Vera-Cruz, e reconhecendo o mérito da mesma, torna-se imprescindível e nuclear o apoio financeiro dirigido à manutenção e concretização dos objectivos sociais a que se propõe.

Na verdade, o Centro Social Paroquial de Vera-Cruz depara-se com limitações e dificuldades financeiras para a manutenção daquelas actividades, que passam, concretamente, pelos custos inerentes à conservação dos equipamentos e pelo investimento crescente nas novas tecnologias da informação, de forma a melhor e mais eficazmente se adaptar e satisfazer as solicitações de inovação dos tempos que correm.

Comungando das preocupações de solidariedade social, nomeadamente de combate às carências a nível social e humano no apoio a crianças, a jovens e a grupos de especial precariedade e vulnerabilidade, a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada no melhoramento da qualidade das respostas sociais do Município e sensibilizada para o trabalho realizado pelas instituições de solidariedade social em geral, e por esta em particular.

Assim, ao abrigo de uma estreita colaboração com instituições particulares de solidariedade social, e no quadro de um esforço conjunto e concertado de resposta às

solicitações sociais do Município de Aveiro, ambos os Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e Centro Social Paroquial da Vera-Cruz – pretendem celebrar o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680 034 994, representado pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do n.º 3 do art. 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e ao abrigo do art. 51º e art. 4º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de de de 2002.

Segunda outorgante: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VERA-CRUZ, pessoa colectiva n.º 501.426.884, adiante abreviadamente designada por Centro Paroquial ou por Segunda Outorgante, representado pela Vice- Presidente da Direcção, a Ex.ma. Sr.ª Maria Emília Neves de Carvalho e Silva Rocha e pelo Tesoureiro, o Ex.mo Sr. João José Vieira Barbosa.

Cláusula 1ª Objectivo

Constitui objectivo do presente Protocolo a concretização da cooperação entre a C.M.A. e o C.S.P.V.C., tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços prestados em matéria social, cultural e educacional no Município de Aveiro.

Cláusula 2ª Participação financeira

Para prossecução da finalidade precedente, a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a participar financeiramente no escopo associativo do Centro Paroquial através da atribuição de sucessivas prestações mensais de €2.494 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro euros), no aproximado montante anual unitário de € 29.928 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito euros).

Cláusula 3ª Obrigações do Centro Paroquial

Constituem obrigações e incumbências do Centro Social Paroquial da Vera-Cruz:

a) A afectação da quantia, referida na cláusula que antecede, à satisfação dos encargos inerentes à manutenção das actividades desenvolvidas pelo Centro

Paroquial, à conservação dos equipamentos afectos às mesmas, e ao investimento em novas tecnologias da informação.

b) Apresentação trimestral de um relatório pormenorizado dos objectivos prosseguidos e actividades realizadas, com referência expressa do encaminhamento e destinação do montante pecuniário objecto da participação financeira atribuída pelo Primeiro Outorgante.

c) Prestar toda a colaboração, sempre que solicitada, aos serviços da Câmara Municipal de Aveiro, em geral, e à Divisão de Educação em particular, relativamente a eventos ou iniciativas por ela promovidos ou participados.

Cláusula 4ª

Fiscalização

Ao Primeiro Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o encaminhamento financeiro do montante do subsídio atribuído.

Cláusula 5ª

Rescisão contratual

1-O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2-A resolução contratual prevista no número anterior será comunicado à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 6ª

Renovação sucessiva

1-O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por igual período, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes.

2-A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 7ª

Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Cláusula 8ª
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor no primeiro dia do mês imediato ao da sua assinatura.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Aveiro e Paços do Concelho, de de 2002.

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Souto de Miranda

Pelo Segundo Outorgante,
A Vice- Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial da Vera-Cruz

Dr.ª Maria Emília Neves de Carvalho e Silva Rocha

O Tesoureiro do Centro Social Paroquial da Vera-Cruz

Sr. João José Vieira Barbosa

1.^a Alteração

ao

Orçamento

2002

CAMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

ALTERACAO ORCAMENTAL NUMERO 1 ANO: 2002 FL. 01

(EM EUROS)

-CLASSIFICACAO- ORG. ECONOMICA	DESIGNACAO DA RUBRICA	-----VALORES----- REFORCO DEDUCAO	
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
0103	ORGAOS DA AUTARQUIA		
0103 02	BENS DURADOUROS		
0103 0203	OUTROS		30 000
0103 03	BENS NAO DURADOUROS		
0103 0305	CONSUMOS DE SECRETARIA	1 000	
0103 0409	AQUISICAO DE SERVICOS		
0103 0402	LOCACAO DE BENS		40 000
0103 0406	REPRESENTACAO MUNICIPAL	250	
0103 05	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
0103 0503	SECTOR PRIVADO:		
0103 050301	EMPRESAS		268 431
0103 08	DOTACAO PROVISIONAL		150 000
	DESpesas Correntes	1 250	488 431
0103 09	INVESTIMENTOS		
0103 0906	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO:		
0103 090604	OUTROS		500 000
0103 10	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
0103 1001	SECTOR PUBLICO ADMINISTRATIVO:		
0103 100101	ADMINISTRACAO CENTRAL	70 000	
0103 100103	ADMINISTRACAO LOCAL:		
0103 10010302	OUTRAS SERVICOS MUNICIPLIZADOS		3662 000
0103 1003	SECTOR PRIVADO:		
0103 100302	INSTITUICOES	50 000	
0103 14	DOTACAO PROVISIONAL		150 000
	DESpesas de Capital	120 000	4312 000
	TOTAL DO ORGAO 0103	121 250	4800 431
02	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
02 01	PESSOAL		
02 0102	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL:		
02 010203	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS	9 600	
02 010204	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	9 780	
02 010205	ABONOS DIVERSOS	70 740	
02 02	BENS DURADOUROS		
02 0203	OUTROS	2 000	
02 03	BENS NAO DURADOUROS		
02 0305	CONSUMOS DE SECRETARIA	135 000	
02 04	AQUISICAO DE SERVICOS		
02 0401	ENCARGOS DE INSTALACOES	20 000	
02 0402	LOCACAO DE BENS	8 000	
02 0405	ESTUDOS E CONSULTADORIA		10 000
02 0407	PEQUENAS REPARACOES E CONSERVACOES		10 000
02 0409	OUTROS		60 000
	DESpesas Correntes	255 120	80 000
	TOTAL DO ORGAO 02	255 120	80 000

CAMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

ALTERACAO ORCAMENTAL NUMERO 1 ANO: 2002 FL. 02

(EM EUROS)

-CLASSIFICACAO- ORG. ECONOMICA		DESIGNACAO DA RUBRICA	-----VALORES----- REFORCO DEDUCAO	
03		SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA		
03	03	BENS NAO DURADOUROS		
03	0306	OUTROS	15 000	
03	04	AQUISICAO DE SERVICOS		
03	0402	LOCACAO DE BENS		2 800
03	0407	PEQUENAS REPARACOES E CONSERVACOES		2 100
		DESPESAS CORRENTES	15 000	4 900
		TOTAL DO ORGAO 03	15 000	4 900
05		MERCADOS E FEIRAS		
05	04	AQUISICAO DE SERVICOS		
05	0405	ESTUDOS E CONSULTADORIA	25 071	
		DESPESAS CORRENTES	25 071	
05	09	INVESTIMENTOS		
05	0901	TERRENOS	130 000	
		DESPESAS DE CAPITAL	130 000	
		TOTAL DO ORGAO 05	155 071	
06		OBRAS, URBANIZACAO E SERVICOS MUNIC. DE HABITACA		
06	01	PESSOAL		
06	0102	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL:		
06	010205	ABONOS DIVERSOS	24 150	
06	0103	SEGURANCA SOCIAL:		
06	010305	SEGUROS DE PESSOAL	16 000	
06	03	BENS NAO DURADOUROS		
06	0301	MATERIAS PRIMAS E SUBSIDIARIAS	800 000	
06	0302	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100 000
06	0304	ALIMENTACAO, ROUPAS E CALCADO	80 000	
06	0305	CONSUMOS DE SECRETARIA		20 000
06	0306	OUTROS	210 000	
06	0402	LOCACAO DE BENS	10 000	
06	0405	ESTUDOS E CONSULTADORIA		200 000
06	0407	PEQUENAS REPARACOES E CONSERVACOES	17 000	
06	0409	OUTROS		100 000
06	07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
06	0701	RENDA DE TERRENOS		20 000
06	0702	INDEMNIZACOES	90 000	
06	0703	OUTRAS		10 000
		DESPESAS CORRENTES	1247 150	450 000
06	09	INVESTIMENTOS		
06	0903	OUTROS EDIFICIOS:		
06	090301	INSTALACOES DE SERVICOS	450 000	
06	0904	CONSTRUCOES DIVERSAS:		
06	090407	VIACAO RURAL	4000 000	
06	090408	SINALIZACAO E TRANSITO	637 000	
06	090411	OUTRAS	770 000	

CAMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

ALTERACAO ORCAMENTAL NUMERO 1 ANO: 2002 FL. 03

(EM EUROS)

-CLASSIFICACAO-			-----VALORES----	
ORG. ECONOMICA		DESIGNACAO DA RUBRICA	REFORCO	DEDUCAO
06	0906	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO:		
06	090604	OUTROS	1 000	
		DESPESAS DE CAPITAL	5858 000	
		TOTAL DO ORGAO 06	7105 150	450 000
07		JARDINS		
07	03	BENS NAO DURADOUROS		
07	0302	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		4 000
07	0304	ALIMENTACAO, ROUPAS E CALCADO	2 000	
07	0305	CONSUMOS DE SECRETARIA		7 000
07	04	AQUISICAO DE SERVICOS		
07	0401	ENCARGOS DE INSTALACOES		2 000
07	0407	PEQUENAS REPARACOES E CONSERVACOES	100 000	
07	0409	OUTROS		50 000
		DESPESAS CORRENTES	102 000	63 000
		TOTAL DO ORGAO 07	102 000	63 000
09		EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIV.,A. SOCI		
09	01	PESSOAL		
09	0102	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL:		
09	010203	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS	25 000	
09	02	BENS DURADOUROS		
09	0203	OUTROS	12 000	
09	03	BENS NAO DURADOUROS		
09	0302	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		70 000
09	0304	ALIMENTACAO, ROUPAS E CALCADO	2 000	
09	0306	OUTROS	84 000	
09	04	AQUISICAO DE SERVICOS		
09	0402	LOCACAO DE BENS		30 000
09	0407	PEQUENAS REPARACOES E CONSERVACOES	35 000	
09	0409	OUTROS		617 260
		DESPESAS CORRENTES	158 000	717 260
09	09	INVESTIMENTOS		
09	0903	OUTROS EDIFICIOS:		
09	090308	OUTROS		1427 000
09	0904	CONSTRUCOES DIVERSAS:		
09	090405	INSTALACOES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		369 000
		DESPESAS DE CAPITAL		1796 000
		TOTAL DO ORGAO 09	158 000	2513 260
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1803 591	1803 591
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	6108 000	6108 000
		TOTAIS DA DESPESA	7911 591	7911 591

AVEIRO, 02/04/2002

O PRESIDENTE DA CAMARA



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E O FAIRE - FÓRUM ACADÉMICO PARA A INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTERNA

A Câmara Municipal de Aveiro é, pelo quinto ano consecutivo, organismo de acolhimento de jovens voluntários do Programa Juventude - Serviço Voluntário Europeu, intitulado "Creative Youth".

O apoio aos jovens e a programas de intercâmbio cultural sempre foi um dos grandes objectivos desta Autarquia, que pretende incentivar a troca de ideias, a solidariedade tão presente nas camadas mais jovens e sensibilizá-las para o espírito de cooperação entre países, para o respeito por outras culturas, por outras gentes, por outro "modus vivendi".

Nestes termos, a Câmara Municipal de Aveiro, no âmbito daquele Projecto, tem acolhido, dado apoio logístico e inserido os jovens voluntários na histórica Cidade de Aveiro, por forma a que os mesmos a sintam como um verdadeiro lar, onde possam viver de forma aprazível, nos meses que aqui permanecem.

Para alcançar tais desideratos, esta Autarquia necessita de realizar parcerias com entidades que prossigam fins idênticos aos seus.

E será, pois, no quadro de um esforço conjunto de promover o Programa Juventude - Serviço Voluntário Europeu, que ambos os Outorgantes - Câmara Municipal de Aveiro e FAIRE - Fórum Académico para a Informação e Representação Externa - pretendem celebrar o presente Protocolo.

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas nos termos das alíneas a), b) e f) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, para o que foi autorizado em reunião de câmara de ___ de _____ de 2002.

SEGUNDO OUTORGANTE: FAIRE - Fórum Académico para a Informação e Representação Externa, adiante designada por FAIRE ou por Segundo Outorgante, pessoa colectiva n.º 505 383 233, com sede na Casa Municipal da Juventude, sita na Rua Eng. Silvério P. Silva, em Aveiro, representado pelos Ex.mos Senhores Natanael José Carvalho da Vinha, Miguel Alexandre Cardoso Oliveira Teixeira e António Manuel Abel Martins Roberto, nas qualidades, respectivamente de Presidente, Tesoureiro e Secretário da Comissão Executiva, que outorga em nome da referida Associação e no uso das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea c) do art.º 17º dos Estatutos, para o que foi autorizado pela deliberação do Conselho Geral de 11 de Maio de 2002.

Ambos os Outorgantes celebram o presente Protocolo, livremente e de boa fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objecto)

1 - Constitui objecto do presente protocolo a concretização de uma cooperação entre a C.M.A. e o FAIRE, com vista ao desenvolvimento do Programa Juventude - Serviço Voluntário Europeu - Acção 2, intitulado "*Criative Youth*".

2 - O programa referido no número anterior consiste no acolhimento de três jovens voluntárias, pelo período de seis meses, por forma a proporcionar-lhes uma experiência de aprendizagem intercultural de carácter informal, incentivando a sua integração social e participação activa, reforçando a sua empregabilidade e dando-lhes oportunidades de demonstrar solidariedade, bem como apoiar o desenvolvimento de comunidades locais e incentivar a criação de novas parcerias e o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os parceiros.

Cláusula Segunda (Obrigações da C.M.A.)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a Primeira Outorgante compromete-se a:

- a) Acompanhar as três jovens voluntárias a desenvolver o Projecto ao qual aderiram, durante a sua estadia;

- b) Fornecer o apoio logístico necessário à prossecução do Projecto, como, o alojamento, a alimentação, os transportes, etc;
- c) Fornecer às três jovens voluntárias um curso de língua portuguesa, com vista à sua melhor adaptação.

Cláusula Segunda
(Obrigações do FAIRE)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Gerir a parte financeira do projecto, nomeadamente suportar todas as despesas efectuadas no âmbito do presente Projecto;
- b) Criar ou manter uma conta bancária para a qual a Agência Nacional – Instituto Português da Juventude possa transferir os montantes aprovados e financiados pela Comissão Europeia;
- c) Informar mensalmente a CMA de todos os movimentos efectuados na conta bancária referida na alínea antecedente.

Cláusula Terceira
(Pagamento das despesas)

1 - O pagamento das despesas referidas na alínea a) do artigo anterior deverá ser efectuado no início do mês seguinte à data a que aquelas disserem respeito, devendo, para o efeito, a CMA, através da sua Divisão de Juventude, emitir um documento no qual constem as entidades e os montantes em dívida.

2 - O FAIRE compromete-se a devolver à CMA todos os documentos de quitação das despesas efectuadas ao abrigo do mencionado Projecto, aquando do seu *terminus*, em Dezembro de 2002.

Cláusula Quarta
(Obrigações conjuntas)

Ambos os Outorgantes comprometem-se a um total empenho e colaboração mútuos, tendo em vista o maior êxito na concretização dos objectivos do presente Protocolo, dentro do espírito de cooperação e concertação ora consagrado.

Cláusula Quinta
(Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, com a consequente adaptação do texto ora outorgado.

Cláusula Nona
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor no momento da sua assinatura, com eficácia retroactiva reportada a Julho de 2002 e é válido por um período de seis meses.

Este Protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para o Segundo Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, __ de _____ de 2002.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda.

Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente da Comissão Executiva

Natanael José Carvalho da Vinha

O Tesoureiro da Comissão Executiva

Miguel Alexandre Cardoso Oliveira Teixeira

O Secretário da Comissão Executiva

António Manuel Abel Martins Roberto